CONTRATO Nº. 131/2018
Licitação Pregão Nº. 48/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **BT COMERCIAL EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***BT COMERCIAL EIRELI - EPP***, estabelecida na cidade de Salvador/BA, Rua Do Porto Rico , S/N Presidente Vargas - CEP: 41230-100 - Bairro: Granjas Rurais , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **14.275.578/0001-65**, neste ato representada por seu representante legal, ***VALDEVINO DE JESUS SENA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua bela esperança , 65 - CEP: 41927-265 - Bairro: Santa Cruz, na cidade de Salvador/BA, portador do CPF: 113.179.575-04, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 48/2018,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 39.901,40 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Produtos Maquina W20E

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Dente furação 1"	COLINA	UN	16,00	180,00	2.880,00
2	Parafuso 12.9 1" X3.3/4"	SBE	UN	32,00	13,00	416,00
3	Parafuso 12.9 3/4" x 3. 3/4	SBE	UN	32,00	12,00	384,00
4	Porca sextavada 1"X12.9	SBE	UN	32,00	4,40	140,80
					Total R$.....	3.820,80

LOTE: 002 - Produtos Retroescavadeira New Holland LB 90

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Dente 85801109	BT	UN	16,00	60,00	960,00
2	Parafuso 70817127 12.9	SBE	UN	32,00	5,00	160.00
3	Porca 85801470 12.9	SBE	UN	32,00	1,30	41,60

Total R$.....	1.161,60

LOTE: 003 - Produtos Maquina Trator de Esteiras D-41- Komatsu

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BORDA 12F-70-31261	ITR	UN	2,00	300,00	600,00
2	BORDA CORTANTE 12F-70-31251	ITR	UN	2,00	280,00	560,00
3	CANTO DA LAMINA 11G-71-31170	ITR	UN	2,00	250,00	500,00
4	PARAFUSO 02090-11055E	SBE	UN	25,00	5,00	125,00
5	PORCA 02290-11016E	SBE	UN	25,00	2,00	50,00
					Total R$.....	1.835,00

LOTE: 004 - Produtos Maquina Trator de Esteiras D-65-Komatsu

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Canto L.E forjado 1.1/4" X 5 furos	ITR	UN	2,00	380,00	760,00
2	Canto LD forjado 1.1/4"X 5 furos	ITR	UN	2,00	380,00	760,00
3	Lamina 1.1/4" X 11 furos	ITR	UN	4,00	850,00	3.400,00
4	Parafuso 12.9 3/4" x 3. 1/4	SBE	UN	40,00	8,00	320,00
5	Parafuso 12.9 3/4" x 3. 3/4	SBE	UN	40,00	9,00	360,00
6	Parafuso 12.9 3/4" x 4. 5/8	SBE	UN	40,00	6,00	240,00
7	Porca Sextavada ¾" X 12.9	SBE	UN	40,00	3,00	120,00
					Total R$.....	5.960,00

LOTE: 005 - Produtos Retroescavadeiras JCB

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Dente 531/03205	BT	UN	64,00	45,00	2.880,00
2	Dente 531/03207	BT	UN	16,00	90,00	1.440,00
3	Dente 531/03208	BT	UN	16,00	90,00	1.440,00
4	Dente Lateral 531/03208	BT	UN	32,00	90,00	2.880,00
5	Dente Lateral 531/03209	BT	UN	32,00	90,00	2.880,00
6	Parafuso 1305-07142 12.9	SBE	UN	64,00	5,00	320,00
7	Porca 826/00303 12.9	SBE	UN	64,00	3,00	192,00
					Total R$.....	12.032,00

LOTE: 006 - Produtos Pá Carregadeira DOOSAN DL 200

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Dente Tooth SIDE 4713-4005 A	BT	UN	2,00	150,00	300,00
2	Dente Tooth SIDE 4713-4006 A	BT	UN	2,00	150,00	300,00
3	Dente Tooth 4713-4004 A	BT	UN	12,00	110,00	1.320,00
4	Parafuso S 0565466	SBE	UN	32,00	7,00	224,00
5	Porca S 4012933	SBE	UN	32,00	3,00	96,00
					Total R$.....	2.240,00

LOTE: 007 - Produtos Maquina Motoniveladora New holland 140 B

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Lamina curva 3/4"X8" larg. 15 furos	ITR	UN	4,00	650,00	2.600,00
2	Parafuso 12.9 5/8"X3/4"	SBE	UN	60,00	5,00	300,00
3	Porca sextavada 5/8"X12.9	SBE	UN	60,00	2,00	120,00
					Total R$.....	3.020,00

LOTE: 008 - Produtos Maquina Motoniveladora Caterpilar 140 H e 120 K

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Lamina curva 3/4"X8" larg. 15 furos	ITR	UN	8,00	650,00	5.200,00
2	Parafuso 12.9 5/8"X3/4"	SBE	UN	60,00	5,00	300,00
3	Porca Sextavada 5/8" X 12.9	SBE	UN	60,00	2,00	120,00
					Total R$.....	5.620,00

LOTE: 009 - Produtos Peças para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Cortador L. 20Y-70-B1361E	COLINA	UN	2,00	300,00	600,00
2	Cortador L. 20Y-70-B1371E	COLINA	UN	2,00	300,00	600,00
3	DENTE 205-70-68260	BT	UN	10,00	120,00	1.200,00
4	PARAFUSO 208-32-11231E	SBE	UN	16,00	10,00	160,00
5	Pino 09244-02496	BT	UN	10,00	20,00	200,00
6	Porca 01803-02228E	SBE	UN	16,00	3,00	48,00
					Total R$.....	2.808,00

LOTE: 010 - Produtos Peças para Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 150

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Cortador L. 20Y-70-B1361E	COLINA	UN	1,00	300,00	300,00
2	Cortador L. 20Y-70-B1371E	COLINA	UN	1,00	300,00	300,00
3	DENTE 205-70-68260	BT	UN	5,00	120,00	600,00
4	PARAFUSO 208-32-11231E	SBE	UN	8,00	10,00	80,00
5	Pino 09244-02496	BT	UN	5,00	20,00	100,00
6	Porca 01803-02228E	SBE	UN	8,00	3,00	24,00
					Total R$.....	1.404,00
					Total Geral R$.....	39.901,40

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 18 Meses, 18/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de **18 Meses, 18/10/2019**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 18 (dezoito) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2640	12.002.26.782.0009.2058	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de

prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA BARROS,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será

responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 48/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 19/04/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

BT COMERCIAL EIRELI - EPP
VALDEVINO DE JESUS SENA
CPF Nº. 113.179.575-04

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Romário Carneiro
Nome:
CPF: 025.985 385 - 92

14.275.578/0001-65
BT COMERCIAL EIRELI-EPP
Rua do Porto Rico, S/N, Qd. 5, Lote 29, Galpão 001A
Granjas Rurais Presidente Vargas-Cep.: 41230-100
SALVADOR-BAHIA

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 131/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 19/04/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 121/2018 - Pregão Nº. 44/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER - CNPJ nº. 05.593.567/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 18/10/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 122/2018 - Pregão Nº. 44/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Ismael Luiz Guimarães & Cia Ltda EPP - CNPJ nº. 05.656.830/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 18/10/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 123/2018 - Pregão Nº. 45/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSOLI CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº. 04.660.295/0002-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO, COM CONTENTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COMFORME CONVENIO Nº 535/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS AGUAS PARANÁ E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 124/2018 - Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA EPP - CNPJ nº. 04.419.474/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINTECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 33.888,20 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 15/10/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 125/2018 - Pregão Nº. 47/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº. 09.492.851/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LIQUIDO E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM ENTREGA PARCIAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 15/10/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 126/2018 - Pregão Nº. 48/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – ME - CNPJ nº. 01.933.331/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de vigência/Execução	de 12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 127/2018 - Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TAIA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ nº. 13.468.469/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 8.410,60 (oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 128/2018 - Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA - CNPJ nº. 07.529.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 19.646,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 17/04/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 129/2018 - Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADILETO WELTER - CNPJ nº. 11.155.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 14.115,50 (quatorze mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 130/2018 - Tomada de preços Nº. 7/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSERTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº. 04.937.815/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO TIPO SARJETA COM MÁQUINA EXTRUSORA, A SER EXECUTADO EM DIVERSOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 18/10/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 131/2018 - Pregão Nº. 48/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BT COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ nº. 14.375.578/0001-65
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 39.901,40 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, 18/10/2018, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 89/2017 - PP 16/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS HAG - CNPJ nº. 13.546.915/0001-85
Objeto	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 89/2017, celebrado em 12/07/2017
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/04/2018

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 410/2017, parte integrante do Pregão nº 165/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOS VIZINHOS LTDA - CNPJ nº. 06.003.745/0001-68
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do Item 04 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) perfazendo um total de R$ 593,25 (quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/04/2018

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017, parte integrante do Pregão Nº 157/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ nº. 13.934.631/0001-58
Objeto	Com fez do acesso no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância às normas do parecer jurídico acostado ao processo. Bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Circular Federal do levantamento contratual exigências, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses (02/04/2019).
Do reajuste	O preço mensal do Contrato 124/2017, que era de R$ 600,00 (seiscentos reais) passará para R$ 691,22 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais, em decorrência da aplicação dos índices inflacionários.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 02/04/2018

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2017, parte integrante do (a) Pregão nº 62/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ nº. 22.428.525/0001-58
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 137/2017 celebrado entre as partes em 26/04/2017.
Do Prazo de vigência:	até 26/04/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 25/04/2018

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017, parte integrante do (a) Pregão nº 62/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME - CNPJ nº. 18.643.367/0001-13
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 139/2017 celebrado entre as partes em 26/04/2017.
Do prazo de vigência	até 25/04/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 25/04/2018.

Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 440/2017, parte integrante do (a) Tomada de preços nº 20/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	QUALITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 17.413.051/0001-60
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 440/2017 celebrado entre as partes em 18/10/2017.
Do prazo de execução	até 17/06/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 17/04/2018

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 392/2017, parte integrante do (a) Tomada de preços nº 18/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - CNPJ nº. 23.141.411/0001-04
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 392/2017 celebrado entre as partes em 26/06/2017.
Do prazo de execução	até 23/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 23/04/2018.

Termo aditivo	TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 77/2018 - 3º/24/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WANDERLEY PAULO CHUGAS – CNPJ nº. 17.431.551/0001-30
Objeto	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 77/2018, celebrado em 21/03/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2018

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 131/2017

Tornar sem efeito as publicações no Diário Oficial dos Municípios do sudoeste - DIOESTE, edição nº 1574, página 77, de 04 de abril de 2018, e no Jornal de Beltrão, edição n 422, página 8A, de 04 de abril de 2018, referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 01/2018 de Contrato nº 21/2017.

Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI nº 1545/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Parana aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.003 – Sentença Judiciais
4.6.90.91 – 54 – Sentenças Judiciais Fonte 1000 R$ 60.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.13 – 57 – Obrigações Patronais Fonte 1000 R$ 16.000,00
0502 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.018 – Estratégia Saúde Bucal
3.1.90.13 – 79 – Obrigações Patronais Fonte 1000 R$ 10.000,00
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde
3.1.90.04 – 87 – Contratação por tempo determinado Fonte 1303 R$ 70.000,00
3.3.90.30 – 97 – Material de Consumo Fonte 1435 R$ 30.000,00
0503 – FUNDO MUN SAUDE GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13 – 133 – Obrigações Patronais Fonte 1000 R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes do anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIMAM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Manual) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior foram indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, e Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado.

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1000 – Recursos Livre R$ 101.000,00
Fonte 1435 – Atenção Basica R$ 30.000,00
Anulação de saldo de Dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0503 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.20.19 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – 121 – 1303 – Vencimentos e Vantagens R$ 70.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 26 de abril de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018

OBJETO:	Locação de imóvel para depositar galhos de árvores de podas realizadas no perímetro urbano do Município por um período não inferior a 12 meses.
CONTRATADO:	ADAILTON RENI TECCHIO
CNPJ:	033.958.259-53
VALOR:	2.136,55
VIGÊNCIA:	27/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R ORSSATO DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	44.640,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SOSTER E SOSTER LTDA	01, 03	160.920,00
ELISABETE WRZESINSKI EPP	65	60.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Parana 26 de abril de 2018.
Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1451/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 053/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, cendo vencedores os abaixo relacionadas.

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SOSTER E SOSTER LTDA	01, 03	160.920,00
ELISABETE WRZESINSKI EPP	65	60.000,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 27/04/2018.

GILMAR PADIÃO
PREFEITO

Contrato	CONTRATO Nº. 128/2018–Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA–CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 129/2018–Pregão Nº. 46/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER–CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CRAS JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 14.125,50 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, 17/04/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D Oeste, 18/04/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 130/2018–Tomada de preços Nº. 7/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA–CNPJ nº. 04.877.915/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO TIPO SARJETA COM MÁQUINA EXTRUSORA, A SER EXECUTADO EM DIVERSOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 18/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 131/2018–Pregão Nº. 48/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BT COMERCIAL EIRELI – EPP–CNPJ nº. 14.275.578/0001-65
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 39.901,40 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, 18/10/2019, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/04/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 299/2017 – PP 105/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS IUNG – CNPJ nº. 19.560.915/0001-80
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 299/2017, celebrado em 12/07/2017
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 14/04/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 411/2017 , parte integrante do(a) Pregão nº 155/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 06.003.740/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25%, do item 64–RADIOGRAFIA DE TORAX (PA), perfazendo um total de R$ 970,25 (novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 13/04/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017, parte integrante do Processo dispensa nº 17/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– ME – CNPJ nº. 13.934.031/0001-61
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. (02/04/2019).
Da recomposição:	O preço mensal do Contrato 124/2017, que era de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM 0,2033300 %, passando a ser de R$ 601,22 (seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 02/04/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 62/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SOSTER E SOSTER LTDA – CNPJ nº. 72.428.592/0001-58
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 177/2017 celebrado entre as partes em 26/04/2017.
Do Prazo da vigência:	até 25/04/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 25/04/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 62/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGOSTINI & AGOSTINI LTDA–ME – CNPJ nº. 18.057.301/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 175/2017 celebrado entre as partes em 26/04/2017.
Do prazo de vigência:	até 25/04/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 25/04/2018.

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 440/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 19.813.051/0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 440/2017 celebrado entre as partes em 18/10/2017.
Do prazo de execução:	até 17/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 17/04/2018

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 372/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA SIGMA LTDA – CNPJ nº. 20.141.451/0001-04
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 372/2017 celebrado entre as partes em 24/08/2017.
Do prazo de execução:	até 23/08/2018.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 23/04/2018.

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 77/2018–Nº 34/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	WANDERLEY PAULO CHAGAS – CNPJ nº. 17.481.153/0001-09
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 77/2018, celebrado em 23/03/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 20/04/2018

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO de Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 121/2017

Tornar sem efeito as publicações no Diário Oficial dos Municípios do sudoeste–DIOEMS, edição nº 1578, página 77, de 04 de abril de 2018, e no Jornal de Beltrão, edição 6.422, pagina 8A, de 04 de abril de 2018, referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 01/2018 do Contrato nº 21/2017.

Cod267453